



TA – 097/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E CRISTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC/GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13953912 – SSP/MG e CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CRISTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua CM-3, QD 19, LT 26/27, nº 448, Setor Cândida de Moraes, Goiânia-Goiás, CEP 74.463-170, inscrita no CNPJ sob o nº 33.076.460/0001-52, neste ato representada pelo administrador **João Nunes de Melo Neto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1914702 – DGPC/GO e do CPF nº 607.500.221-91, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2022, Processo nº **202100058004709**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal no *caput* de sua CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:


Ludmilla Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica



"CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA


O prazo de vigência será prorrogado por 03 (três) meses, **a partir de 24/08/2022**, devendo ser publicado no site da Transparência da OVG, podendo ser prorrogado, através de assinatura de Termo Aditivo, de acordo com a necessidade e interesse da Contratante, desde que comprovada a vantagem da renovação."

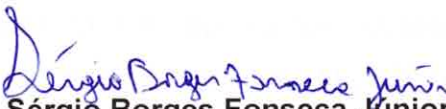
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 17 de agosto de 2022.

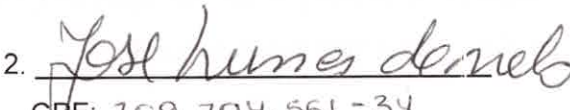

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. e Financeiro - OVG


João Nunes de Melo Neto
CRISTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Testemunhas:

1. 
Thallison Feitosa Ribeiro
CPF: 048.820.871-89

2. 
José Nunes de Melo
CPF: 709.794.561-34